

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM -----

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede da Junta Freguesia do Cercal do Alentejo, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número dezanove, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Quinta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Quinta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco, em anexo.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Quinta Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** - Um – Aprovar a Quinta Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco, em anexo.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** ARQUIJARDIM, S.A. -----

**ASSUNTO:** Aprovação dos Planos definitivos de Trabalhos, Mão-de-Obra, Equipamento, Pagamentos e Cronograma Financeiro e DPSS –Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.001/12 de 04-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM-Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Arquijardim, S.A., para a execução da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André, em anexo. -----

**FUNDAMENTOS:** UM –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** MANUEL DIOGO BENTO -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 001/89194/2020, referente ao consumidor 6702. --

**LOCALIZAÇÃO:** Zona Expansão Lote 145, Alvalade. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/350.10.511/80, documento interno nº 9110 de 13/04/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 90,07€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 293,54€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 282,99 € na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

ENTIDADE: PNEUSINES –COMÉRCIO DE PNEUS, LDA. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 18 da Expansão 4 da Zona Industrial Ligeira de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2005/300.50.200/4do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM -Aprovar a transmissão do Direito de Superfície do Lote nº 18 da Expansão IV da Zona Industrial Ligeira de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 4712º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha nº 02877/040995, da freguesia de Santo André, de Pneusines – Comércio de Pneus Lda., para Alfredo Eusébio Paias Lopes da Silva, com o NIF –196002451.

DOIS – Autorizar a alteração do objecto do Direito de Superfície, de Comércio e Serviços, para Transportes Rodoviários de Mercadorias com o CAE 4941-R3. -----

TRÊS – Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS -Conforme previsto na Cláusula Quinta do Documento Complementar da Escritura. ---

TRÊS -Conforme solicitado por requerimento de 01 de abril do corrente ano. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ALFREDO EUSÉBIO PAIAS LOPES DA SILVA -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o lote 18da Expansão IV do Loteamento Municipal da ZIL –Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2005/300.50.200/4de 08de janeiro de 2018, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar o Senhor Alfredo Eusébio Paias Lopes da Silva a constituir hipoteca, para efeitos de aquisição, do Lote 18 da Expansão IV da ZIL –Zona de Industria Ligeira em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 02877/040995, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça em caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pelo requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície;-----

DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adenda ao contrato de Apoio financeiro para obras de ampliação e remodelação do quartel dos Bombeiros de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/150.10.500/20 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato de Apoio Financeiro para obras de ampliação e remodelação do quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo, em anexo. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO: UM:** Por deliberação de Câmara de 28/03/2018, foi aprovado, por unanimidade, apoiar financeiramente a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo na realização de obras de ampliação e remodelação do quartel. -----

**DOIS:** Esta intervenção foi candidatada ao POSEUR e aprovado o seu financiamento, numa taxa de 85 %, pelo Fundo de Coesão. -----

**TRÊS:** Nessa sequência, em 10 de abril de 2018, foi celebrado o acordo com a Associação, assumindo a Câmara Municipal de Santiago do Cacém a comparticipação de 50% da parte não financiada pelo POSEUR. -----

**QUATRO:** O POSEUR, em 13/01/2020, por ofício, informou a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo que aprovou os “trabalhos a mais-ampliação e remodelação do quartel” -----

**CINCO:** Através de ofício com o registo de entrada E-18025 de 16/09/2020 vem a Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo informar a Câmara Municipal da reformulação do projeto inicial, por indicação da ANPC tendo esta alteração obtido parecer favorável desta entidade bem como a aprovação e financiamento do POSEUR. -----

**SEIS:** Através do mesmo ofício, solicita a Associação de Bombeiros de Cercal do Alentejo a comparticipação financeira da Câmara Municipal para as obras, objeto da alteração, que de acordo com a informação da Associação, terão os seguintes valores: -----

Valor dos Trabalhos complementares: 127.740,60€ -----

Corte de 25 % sobre o valor total: 95.805,45€ -----

Financiamento da Associação: 46.305,97€ -----

Valor solicitado de apoio à CMSC: 23.152,99€ -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e de interesse para o Município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL -----

**ASSUNTO:** Início do processo de organização de candidaturas tendentes ao recrutamento dos juizes sociais que irão intervir nas causas da competência do Tribunais de Família e Menores de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Setúbal -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/250.10.300/1, de 31/03/2021 da DEASS –Divisão de Educação Ação Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** 1. Aprovar o início do processo de recrutamento de juizes sociais que irão intervir nas causas da competência dos tribunais de menores; -----

2. Aprovar que as candidaturas sejam efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos: -----

a) Curriculum Vitae; -----

b) Certificado de Registo Criminal; -----

3. Aprovar que, findo o prazo de 30 dias para apresentação de candidaturas, se elaborem as respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, um número máximo de quarenta e cinco candidatos, sendo que sempre que possível as listas devem incluir um número igual de candidatos de cada sexo;-----

**FUNDAMENTOS:** 1. A figura dos Juizes Sociais, cujo regime foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, constitui uma forma de participação popular na administração da justiça;-----

2. Nos termos do n.º 33º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, compete à Câmara Municipal desenvolver todo o procedimento conducente à elaboração das listas de candidatos a Juizes Sociais que intervirão nos casos de competência dos Tribunais de menores; -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ANÉLIDE DA SILVA GAMITO NUNES -----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

**LOCALIZAÇÃO:** “Herdade dos Aventados” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2021/151 e informação técnica n.º 10184/2021, de 25-04-2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Herdade dos Aventados” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 24, Secção “1 H” e sob o artigo urbano 1251, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 238/19940603, com área total 127700 m<sup>2</sup> em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Cardina Perez Sanches e marido Carlos Octávio del Castillo na proporção de 2/3 e Maria Paloma Perez Sanz na proporção de 1/3.-----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-Através do requerimento n.º 10871, de 19/04/2021, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Herdade dos Aventados” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 24, Secção “1 H” e sob o artigo urbano 1251, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 238/19940603, com área total 127700 m<sup>2</sup> em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Cardina Perez Sanches e marido Carlos Octávio del Castillo na proporção de 2/3 e Maria Paloma Perez Sanz na proporção de 1/3. -----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**ENTIDADE: JOAQUIM ANTÓNIO SOARES NUNES** -----

**ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Cercal do Alentejo.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2021/185 de 04/05/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Joaquim António Soares Nunes. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA: 1-** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Av. Centenários da Independência, nº 18, 1º Esqº, inscrito na matriz sob o artigo 2927 – Fração F e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 719/19910408, Fração F, Cercal do Alentejo. -----

**2** – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS:1** –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

**2** - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante Interesse Municipal. -----

**3** - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA** -----

**ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Prédio destinado a habitação, sito na Rua do Poço – lote 45, em Santiago do Cacém da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 12775 de 05/05/2021 - Processo 2021/300.10.009/44 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém, correspondente a habitação, localizada na Rua do Poço Lote 45 em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3702 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1858, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 168.000,00 € (cento e sessenta e oito mil euros). -----

**FUNDAMENTOS: 1** - De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO –PLATAFORMA CASA PRONTA -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Fração “I” correspondente a comércio, sito no Bairro da Atalaia Sul – Bloco 10 A -r/ch em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 12217 de 29/04/2021 -Processo 2021/300.10.009/42 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente a comércio, designada, por fração autónoma “I”, localizada no Bairro da Atalaia Sul – Bloco 10<sup>a</sup> – r/ch em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3729 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1827, da freguesia de Santo André, com os valores de transação de 32.950 € (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta euros). -----

**FUNDAMENTOS:** 1-De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte sete, de dois mil e vinte e um do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **5.732,04 €** (Cinco mil setecentos e trinta e dois euros e quatro cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade. -----

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: TALHOS DO ALBANO, LDA** -----

**ASSUNTO: Cedência temporária de espaço no Mercado Municipal.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Mercado Municipal de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.50.201/44, de 29/04/2021, Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA: Um** -Aprovar a cedência temporária do espaço identificado pela letra “B”, do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, à empresa “Talhos do Albano, Lda.”, durante o período de um mês, com início em 15 de maio do corrente ano, renovável por igual período, caso assim venha a ser acordado entre as partes, destinado a instalações provisórias de apoio à atividade da empresa, durante a realização de obras de remodelação no Talho. -----

**Dois** -Aprovar a Minuta de Contrato que se anexa. -----

**FUNDAMENTOS: UM** -De acordo com o solicitado pelo requerente; -----

**Dois** -Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho (Estágio), para três alunos do Curso Profissional de Turismo Ambiental e Rural** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/750.20.600/8, de 5 de abril, da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Aprovação da Minutado Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, em anexo. -----

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) -O estágio formativo, estruturado num plano individual de formação a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida; -----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no Concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto organizacional; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Alínea c) O estágio em apreço realiza-se no âmbito das competências da Divisão de Cultura e Desporto, num período com a duração de 210 horas, com início a 4 de junho e fim a 16 de julho de 2021. -----

Alínea d) Atendendo à situação de Estado de Calamidade, consequente da Pandemia por COVID-19, serão acauteladas as condições de funcionamento dos referidos estágios, bem como o cumprimento de todas as regras sanitárias adequadas à situação, à semelhança dos restantes postos de trabalho atualmente em funcionamento nos serviços municipais; -----

Alínea e) No âmbito da Portaria 74-A/2013, de 15 de fevereiro e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aquisição de Publicação sobre D. António Paes Godinho, Bispo de Nanquim

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2021/850.10.600/09, de 09/02/2021- Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo). -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** propõe-se a aquisição de 20 exemplares da obra sobre D. António Paes Godinho, Bispo de Nanquim, pelo valor unitário de 12.00€. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-Trata-se de uma obra sobre o bispo de Nanquim, D. António Paes Godinho, uma das figuras mais destacadas de Portugal no tempo de D. João V, o qual, embora nascido em Santa Luzia (Ourique) e falecido em Viana do Alentejo, residiu durante muitos anos em Santiago do Cacém e foi o responsável pela valorização da Quinta de Olhos Bolidos. 2- De acordo com o exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
O Secretário da Reunião